



INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 2129/2020

Declaro como Inexigível de Chamamento Público com fundamento no *caput* do Art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014 e art.17 do Decreto Municipal nº 4.038/2017, a favor da Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO CASA DO ARTESÃOS E PRODUTORES DE GLORINHA “NADIR ESTER MEALHO”** - inscrita no CNPJ nº 08.194.389/0001-65, conforme Plano de Trabalho proposto pela entidade e devidamente aprovado pela Administração Municipal, visando manter o funcionamento da entidade no Município e promover e estimular a nossa entidade cultural através do artesanato, influenciados pela tradição local e pelo “saber fazer”, cujo repasse será de R\$ 8.880,00 (oito mil oitocentos e oitenta reais), para o período de 12 (doze) meses.

Autorizamos a Administração Municipal a firmar o devido TERMO DE FOMENTO com a entidade, após 05 (cinco) dias de publicação deste Termo e respectiva justificativa, caso não haja impugnação, conforme a legislação vigente.

Glorinha, 28 de outubro de 2020.


DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal